



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza a criação do 'Programa Visita Virtual', destinado aos pacientes internados em unidades de saúde no âmbito do Município de Sumaré impossibilitados de receberem visitas.

Autoria: **Vereador Ney do Gás.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Sumaré a criação do Programa Visita Virtual com objetivo de viabilizar o contato seguro dos pacientes internados em unidades de saúde no âmbito municipal de Sumaré impossibilitados de receberem visitas.

§ 1º - Visando proteger os profissionais da saúde, para a implementação do disposto no *caput*, deverão ser aplicados todos os protocolos sanitários e de segurança.

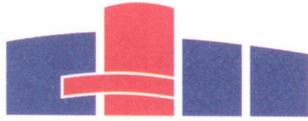
§ 2º - A realização da videochamada deve ser previamente autorizada pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I - garantir aos pacientes, através de chamadas de vídeo via celular ou tablet, a comunicação com seus familiares, de forma regular e contínua;

II - atenuar o sofrimento dos familiares de pacientes internados, que ficam impedidos de visita-los nas instituições hospitalares por conta do isolamento necessário para o tratamento;

III - favorecer o processo de cura dos pacientes através do contato virtual com seus entes queridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 3º - Para a implementação do Programa, a Administração Pública Municipal poderá:

I - firmar convênios ou parcerias para a disponibilização de celulares e tablets a serem utilizados nas chamadas de vídeo;

II - realizar campanhas publicitárias para doação de celulares e tablets, inclusive usados, aos estabelecimentos e serviços que integram a Rede Municipal de Saúde, de modo a viabilizar a implementação do Programa.

Art. 4º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de fevereiro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo